

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 013/2022 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", tendo como **Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº 005/2015 JUCEAC**, de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, na cidade de **CRUZEIRO DO SUL**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito a documentação - **CONSERVADO**.

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL**, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no site (www.loteleiloes.com.br)

2.2 DATA: O Leilão será realizado no dia **20 de setembro de 2022**.

2.3 HORÁRIO: **início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília) e com término previsto para às 17h00min (horário Acre) e 19h00min (horário Brasília)**, para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica e com término às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília).do mesmo dia.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: **VALDYR ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: **(68) 9-9968-9292 e (68) 9-9984-0195, (68) 9-9969-1859**.

3.4 Site: <https://www.loteleiloes.com.br>

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3. os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. Os veículos estarão expostos para visitação no **Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC, do dia 12 ao dia 16/09/2022, no horário de **07h30min as 13h30min**.**

5.2. As visitas aos veículos, só serão possíveis após o **CADASTRAMENTO** do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também no local de visitação, obedecendo-se os horários e datas de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na **inspeção visual** dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo **vedados** quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramentos e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1. Quando se tratar de automóvel sendo até cinco fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.4.2. Quando se tratar de motocicleta sendo até quatro fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site do Leiloeiro Oficial <https://www.loteleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 A Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitações no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site do Leiloeiro Oficial, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do **dia 06/09/2022**, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a

realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site do Leiloeiro Oficial na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Oficial (<https://www.loteleiloes.com.br>), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pelo leiloeiro durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

7.8 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, numa 2ª chamada imediatamente após o pregão do último lote, constante do Anexo I deste edital.

8.0 DOS LANCES

8.1 Leilão Virtual: **No dia 20/09/2022, às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início** no site informado no item 4.2, para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica, com encerramento dos lances previsto para às **17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.**

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretiráveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em **Conta Bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, Agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil.** O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2. **Os arrematantes terão de 07h00min até às 17h00min horas (horário local) e 19h00min (horário Brasília) do dia 21/09/2022, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial,** mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia **21/09/2022**, após o encerramento do leilão, no horário das **07h00min às 14h00min (horário local)**, o arrematante poderá solicitar, na **1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC**, a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, no mesmo dia, na **1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC**, guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de **07h00min às 14h00min (horário local)**, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a **Lei nº 3.924, de 1º de abril de 2022**, vigente no Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, **vencidos**, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, DPVAT (Seguro Obrigatório), Estadia, Vistoria de Depósito, Guincho, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeitura de Rio Branco e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **até a data do leilão**, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **após a baixa dos mesmos pelos respectivos Órgãos Autuador.**

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão do Leiloeiro Oficial 5% do valor de cada arrematação;
- Taxa de Licenciamento, **não vencida**, de acordo com os prazos estabelecidos na **Portaria DETRAN Nº 995, de 20 de dezembro de 2021**;
- IPVA Proporcional e Seguro Obrigatório Proporcional, **a vencer**, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – **IPVA proporcional**, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do **prêmio proporcional**, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 156,84);
- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de Vistoria (R\$ 156,84 e R\$ 79,00 respectivamente);

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, o segundo vencedor do certame, caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2022.

9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1. No período de **21/09 a 05/10/2022**, no horário de atendimento ao público, no **Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC**, será realizada a retirada dos bens arrematados. Após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, da **1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC**, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do dia **21/09/2022**, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devera providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 Conforme Resolução nº 14/98, Item 23 (dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão), Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Inciso IX (sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante) e Resolução nº 252/1999 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que prevê os limites de ruído nas proximidades do escapamento, todos os dispositivos considerados "KADRON", deverão ser retirados do veículo e inutilizados após sua venda no leilão, e substituídos por outro permitido, antes da apresentação dos mesmos, na Divisão de Vistoria para a vistoria pós-leilão.

11.8 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.9 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

11.10 Após a realização da Vistoria Pós Leilão, após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi (Caso Necessário), CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim, poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV).

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem o leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo o Leiloeiro Oficial, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.11. Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.12. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.15. Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato através dos telefones do Leiloeiro Oficial **(68) 9-9968-9292 e (68) 9-9984-0195, (68) 9-9969-1859** e nos sites: (<https://www.detrans.ac.gov.br>) e (<https://www.loteleiloes.com.br>)

Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 013/2022 – CRUZEIRO DO SUL – CONSERVADOS – DATA 20/09/2022 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Financeira	Tipo	Valor Lote
001	KDI3944	AC	8AP178534V4027067	IMP/FIAT SIENA EL	1997 / 1998	BRANCA	178C10118404668		AUTOMOVEL	1.500,00
002	KDM6284	AC	9BWZZZ373WT062140	VW/GOL 16V	1998 / 1998	VERMELHA	AFR056687		AUTOMOVEL	2.500,00
003	MZO0635	AC	9C2HA050WWR021006	HONDA/C100 DREAM	1998 / 1998	AZUL	HA05E-W021006		MOTONETA	800,00
004	MZO2275	AC	9C2HB02109R413191	HONDA/POP100	2009 / 2009	CINZA	HB02E19413191		MOTOCICLO	1.500,10
005	MZO2608	AC	9C2HA0700XR052216	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	AZUL	HA07E-X052216		MOTONETA	800,10
006	MZO2965	AC	9C2MC2700XR010744	HONDA/CBX 200 STRADA	1999 / 1999	VERDE	MC27E-X010744		MOTOCICLO	900,00
007	MZO3127	AC	9C2JC30103R127354	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002 / 2003	VERMELHA	JC30E13127354		MOTOCICLO	1.200,00
008	MZO3230	AC	9C2JC250VVR142364	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1997	VERMELHA	JC25E*W007982		MOTOCICLO	700,00
009	MZO3809	AC	9C2JC2500XR207467	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	AZUL	JC25E-X207467		MOTOCICLO	900,10
010	MZO4308	AC	9C2JC30103R274939	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	AZUL	JC30E13274939		MOTOCICLO	1.200,10
011	MZO4389	AC	9C6KE037050027112	YAMAHA/XTZ 125E	2004 / 2005	PRETA	E330E-027004		MOTOCICLO	900,20
012	MZO4618	AC	9C2JA04206R880401	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	AZUL	JA04E26880401		MOTONETA	1.900,00
013	MZO4H61	AC	9C2KC08506R010942	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2006	PRETA	KC08E56010942		MOTOCICLO	2.300,00
014	MZO5892	AC	9C2JA04307R006512	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007 / 2007	AMARELO	JA04E37006512		MOTONETA	2.400,00
015	MZO6213	AC	9C2HA07003R015231	HONDA/CG100 BIZ	2002 / 2003	PRETA	HA07E-3015231		MOTONETA	1.100,00
016	MZO6469	AC	9C2KC08106R009703	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005 / 2006	AZUL	KC08E16009703		MOTOCICLO	2.000,00
017	MZO6882	AC	9C6KE092080181570	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRETA	E382E-180101	BANCO DO BRASIL SA	MOTOCICLO	1.100,10
018	MZO6982	AC	9C2KD03108R012865	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008 / 2008	AMARELO	KD03E18012865		MOTOCICLO	2.100,00
019	MZO7260	AC	9C2HA07101R246966	HONDA/C100 BIZ ES	2001 / 2001	VERMELHA	HA07E-1246966		MOTONETA	1.200,20
020	MZO7497	AC	9C2KC08605R011627	HONDA/CG 150 SPORT	2005 / 2005	PRETA	KC08E65011627		MOTOCICLO	2.000,10
021	MZO8380	AC	9C2JC30201R100142	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001 / 2001	PRATA	JC30E21100142		MOTOCICLO	1.000,00
022	MZO8641	AC	9C2JA04208R029477	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2008	VERMELHA	JA04E28029477		MOTONETA	2.200,00
023	MZO8983	AC	9C2KC08508R045776	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	CINZA	KC08E58045776		MOTOCICLO	2.500,10
024	MZO9944	AC	9C2KC08505R038886	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2005	PRETA	KC08E55038886		MOTOCICLO	2.200,10
025	MZR5205	AC	9C2KC15309R100735	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009 / 2009	CINZA	KC15E39100735		MOTOCICLO	2.500,20
026	MZR6451	AC	9C2KC15309R103522	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009 / 2009	PRETA	KC15E39103522		MOTOCICLO	2.500,30
027	MZS0912	AC	93YBB8B057J816248	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2006 / 2007	PRATA	D4DG752Q025991		AUTOMOVEL	3.000,00
028	MZS7438	AC	9BD27833A87015452	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2007 / 2008	BRANCA	178F3011*7672129*		CAMINHONETE	7.500,00
029	MZT4981	AC	9C2KC1550AR054084	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A054084		MOTOCICLO	2.800,00
030	MZT8436	AC	9BWZZZ373YT179373	VW/GOL 16V	2000 / 2000	VERDE	AFR313740		AUTOMOVEL	3.000,10
031	MZT9341	AC	9C2JC4220AR301826	HONDA/BIZ 125 ES	2010 / 2010	PRETA	JC42E2A301826		MOTONETA	2.700,00
032	MZU3044	AC	9C2JC41209R060201	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29060201		MOTOCICLO	2.500,40
033	MZU3708	AC	9C2KC08608R031844	HONDA/CG 150 SPORT	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E68031844		MOTOCICLO	2.200,20
034	MZU7883	AC	9C2JD20205R014679	HONDA/NXR125 BROS ES	2005 / 2005	VERMELHA	JC30E95014679		MOTOCICLO	1.500,20
035	MZU8389	AC	9C6KE092070070886	YAMAHA/YBR 125K	2006 / 2007	VERMELHA	E382E-070032		MOTOCICLO	900,30
036	MZU8427	AC	9C2JA04308R031230	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E38031230		MOTONETA	2.500,50
037	MZV2604	AC	9BD15822544568330	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004 / 2004	CINZA	178D9011*5997970*		AUTOMOVEL	3.000,20
038	MZV5049	AC	9C2JA04207R017221	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2007	VERMELHA	JA04E27017221		MOTONETA	2.000,20
039	MZV6759	AC	9C2KC08107R015340	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2007	PRATA	KC08E17015340		MOTOCICLO	2.100,10
040	MZV7147	AC	9C6KE1550C0012482	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012 / 2012	VERMELHA	E3F6E-034483		MOTONETA	2.000,30
041	MZW4197	AC	9C2JA04307R013805	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007 / 2007	PRETA	JA04E37013805		MOTONETA	2.400,10
042	MZW4768	AC	9C2KC08207R000150	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006 / 2007	PRATA	KC08E27000150		MOTOCICLO	2.300,10
043	MZW8602	AC	9C6KE1200A0059153	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2010	VERMELHA	E3C8E-059166		MOTOCICLO	2.100,20
044	MZX4C44	AC	9C6KG017070045758	YAMAHA/FAZER YS250	2007 / 2007	VERMELHA	G347E-046105		MOTOCICLO	2.500,60
045	MZX6301	AC	9C2KC1640AR072407	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010 / 2010	LARANJA	KC16E4A072407		MOTOCICLO	3.000,30
046	MZX7593	AC	9C2MC35008R132986	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	AMARELO	MC35E-8132986		MOTOCICLO	1.000,10
047	MZX7688	AC	9C2KC08508R004140	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2008	PRETA	KC08E58004140		MOTOCICLO	2.500,70
048	MZY1591	AC	9C2KC1620AR014434	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009 / 2010	LARANJA	KC16E2A014434		MOTOCICLO	2.900,00
049	MZZ2962	AC	9C6KE120090018016	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELHA	E3C8E-018029		MOTOCICLO	1.900,10
050	MZZ6085	AC	9C6KE1200A0056545	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2010	VERMELHA	E3C8E-056556		MOTOCICLO	2.100,30
051	NAA3391	AC	9C2KC1670BR313301	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2011	VERMELHA	KC16E7B313301		MOTOCICLO	2.900,10
052	NAA7179	AC	9C2KC08108R280655	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	PRETA	KC08E18280655		MOTOCICLO	2.200,30
053	NAA7683	AC	9C2KD0550CR556217	HONDA/NXR150 BROS ES	2012 / 2012	PRETA	KD05E5C556217		MOTOCICLO	3.000,40

054	NAA7744	AC	9C2NC4310BR251235	HONDA/CB 300R	2011 / 2011	AMARELO	NC43E1B251235	BANCO BRADESCO FINANC S A	MOTOCICLO	3.000,50
055	NAA8712	AC	9C6KE1200A0044665	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2010	VERDE	E3C8E-044679		MOTOCICLO	2.000,40
056	NAA9892	AC	93XJRKB8TACA21870	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2010 / 2010	PRATA	4M41UCAT5161		CAMINHONETE	32.000,00
057	NAB0932	AC	9C2HB0210AR517117	HONDA/POP100	2010 / 2010	PRETA	HB02E1A517117		MOTOCICLO	1.600,00
058	NAB4097	AC	9C6KE120090032534	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRETA	E3C8E-032503		MOTOCICLO	1.900,20
059	NAB4391	AC	9C6KE1500B0010643	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2011	VERMELHA	E3G7E-010665		MOTOCICLO	2.200,40
060	NAB4690	AC	9C2JA04208R139480	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	PRETA	JA04E28139480		MOTONETA	2.300,20
061	NAB9011	AC	9C6KE1500B0009935	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2011	PRETA	E3G7E-009943		MOTOCICLO	2.200,50
062	NAC2176	AC	9C2KC1670BR618611	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	PRETA	KC16E7B618611	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	MOTOCICLO	3.000,60
063	NAC3521	AC	9C2JC4820CR003446	HONDA/BIZ 125 ES	2011 / 2012	VERMELHA	JC48E2C003446		MOTONETA	3.000,70
064	NAC4578	AC	9C2JC4220AR104242	HONDA/BIZ 125 ES	2009 / 2010	VERMELHA	JC42E2A104242		MOTONETA	2.600,00
065	NAC5107	AC	9C2JC4120AR122690	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A122690		MOTOCICLO	2.600,10
066	NAC7959	AC	9C2KC1550AR006010	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009 / 2010	VERMELHA	KC15E5A006010		MOTOCICLO	2.700,10
067	NAD1019	AC	9C2JC4110AR531560	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A531560		MOTOCICLO	2.500,80
068	NAE0152	AC	9C2KC1670BR513584	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	PRETA	KC16E7B513584	BANCO PAN SA	MOTOCICLO	3.000,80
069	NAE1406	AC	9C2JC4820DR503396	HONDA/BIZ 125 ES	2013 / 2013	PRETA	JC48E2D503396		MOTONETA	3.200,00
070	NAE1954	AC	9C2HC1420ER028550	HONDA/BIZ 100 ES	2014 / 2014	VERMELHA	HC14E2E028550		MOTONETA	2.900,20
071	NAE2331	AC	9C2JC4820DR302537	HONDA/BIZ 125 ES	2012 / 2013	PRETA	JC48E2D302537		MOTONETA	3.100,00
072	NAE7037	AC	9C2KC1670BR538881	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	PRETA	KC16E7B538881		MOTOCICLO	3.000,90
073	NAE8680	AC	9C2JC4110AR038457	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A038457		MOTOCICLO	2.600,20
074	NAF0509	AC	9C2KC1550AR184621	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A184621		MOTOCICLO	2.800,10
075	NAF5C25	AC	9C2HB0210ER470597	HONDA/POP100	2014 / 2014	PRETA	HB02E1E470597		MOTOCICLO	2.500,90
076	NAG6E10	AC	9C2HB0210CR410918	HONDA/POP100	2011 / 2012	VERMELHA	HB02E1C410918		MOTOCICLO	1.800,00
077	NBX2414	AC	9BGSD1940YC208179	GM/CORSA SUPER	2000 / 2000	PRATA	CJ0027077		AUTOMOVEL	1.800,10
078	NXR8050	AC	9C2KD0540CR515378	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011 / 2012	LARANJA	KD05E4C515378		MOTOCICLO	2.900,30
079	NXS9026	AC	9C2KC2210GR056912	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016 / 2016	PRETA	KC22E1G056947	BANCO HONDA S/A	MOTOCICLO	3.800,00
080	NXS9846	AC	9C6RG3810H0001701	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016 / 2017	AZUL	G3F7E-013191		MOTOCICLO	3.900,00
081	NXT1572	AC	9C2JC4820DR064027	HONDA/BIZ 125 ES	2013 / 2013	ROSA	JC48E2D064027		MOTONETA	3.200,10
082	NXT2179	AC	9C2KC1680FR540614	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014 / 2015	PRATA	KC16E8F540614		MOTOCICLO	3.900,10
083	NXT6809	AC	9C6KE1950E0018183	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013 / 2014	PRETA	E3L2E-025694		MOTOCICLO	2.100,40
084	OVG0J72	AC	9C2KC1660DR518216	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013 / 2013	PRETA	KC16E6D518216		MOTOCICLO	3.800,10
085	OSP5005	AC	9C2KC2500JR114442	HONDA/CG 160 START	2018 / 2018	VERMELHA	KC25E0J114490	BANCO HONDA S/A	MOTOCICLO	3.900,20
086	OSP7213	AC	9C2JC7000JR011783	HONDA/BIZ 110I	2018 / 2018	VERMELHA	JC70E0J011712	BANCO HONDA S/A	MOTONETA	3.300,00
087	QLU8098	AC	988226117HKA94788	FIAT/TORO FREEDOM AT	2016 / 2017	BRANCA	5,52685E+14	BANCO ITAUCARD S/A	CAMINHONETE	30.000,00
088	QLW2958	AC	9C6RG3820K0005579	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2018 / 2019	VERMELHA	G3F7E-035371		MOTOCICLO	4.200,00
089	QLX4752	AC	9C2JC4830GR007232	HONDA/BIZ 125	2016 / 2016	PRETA	JC48E3G007242		MOTONETA	3.700,00

Rio Branco-AC, 01 de setembro 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556